



**RESOLUÇÃO CMS Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002.

**Considerando** o que dispõe o artigo 18, § 2º, alínea “c”, e artigos 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto e

**Considerando** a necessidade de acompanhamento constante dos serviços de Atenção Básica pelo Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a reestruturação da Comissão Permanente de Atenção Básica de Saúde, que terá a sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais titulares, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor/prestador, respeitando-se a paridade, eleitos em plenária ordinária do CMS sendo eles:

- **Representantes dos Usuários:**  
Antônio Costa  
Narcizo José Filho
- **Representante dos Trabalhadores:**  
Nanci Navas Carvalho
- **Representante do gestor/prestador:**  
Cleverson Luiz Rocha D’Avila

I – A comissão formada elegerá entre seus membros um Coordenador;

II – O Coordenador convocará as reuniões da Comissão de Atenção Básica sempre que se fizer necessário.

**Art. 2º.** A Comissão de Atenção Básica de Saúde terá as seguintes atribuições:

I – acompanhar constantemente os serviços de atenção básica de saúde;

II – apresentar ao Plenário do Conselho sugestão para melhoria e implementação da política de saúde referente aos serviços de atenção básica;

III – comunicar ao Plenário do Conselho, para deliberação do mesmo, o descumprimento das políticas públicas referentes aos serviços de atenção básica, bem como eventuais irregularidades no âmbito da mesma.

**Art. 3º.** Essa Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

**Dr. Geovanne Furtado Souza**  
Presidente CMS